



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP
64106.009568/2025-57

Cód verificador: XXXXXXXXXX

ASSUNTO: Aquisição de Hidro lavadora industrial de alta vazão para lavagem das viaturas do batalhão - ADESÃO

INTERESSADO: Pelotão de Manutenção e Transporte

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Data da Criação: 29/08/2025

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 04/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 228-PMT/CCAp/59º BI Mtz (a)
- 2- 02.1 - _DFD - _CASO_A_CONTRATACAO_NAO_ESTEJA_INCLUSA_NO_PCA - _Contratacao_ nao_inclusa_PCA_2_ assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 223-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 225-59º BI Mtz
- 5- 10_ Termo_de_Justificativa_2_ assinado.pdf
- 6- cotação-resumido-111-2025.pdf (c)
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 8- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 9- cotação-resumido-111-2025.pdf (c)
- 10- Mapa Comparativo - Carona peças Agrale.ods (c)
- 11- Aceite_UASG_160200_PRMnt_7.pdf
- 12- 002 - Adesão - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 14- Mapa Comparativo - Carona peças Agrale.ods (c)
- 15- ETP160004_000092_2025.pdf (c)
- 16- ATA 00033_2025 PQ R MNT7.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 18- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 19- MR160004_000069_2025.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 21- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 22- Termo de Desentranhamento Nº 008/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 23- Mapa Comparativo - Carona peças Agrale.ods (b)
- 24- Estudo Técnico Preliminar 92_2025 - ETP160004_000092_2025.pdf (c)
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 26- Termo de Desentranhamento Nº 010/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 27- Termo de Desentranhamento Nº 011/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 28- ETP160004_000092_2025.pdf
- 29- Relatório de Cotação - cotação-resumido-111-2025-1.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
- 31- Declaração Nº 543-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 32- Declaração Nº 544-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 33- Requisição Nº 947-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 34- 002 - Adesão - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.pdf
- 35- 2025NC000180.pdf
- 36- ConsultaConsolidada_46368367000163_5-9-2025.pdf

37- consultarSituacaoFornecedor_46368367000163_2025-09-05.pdf
38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
39- NE_160004_2025NE000414.pdf
40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64106.009568/2025-57
41- Despacho Nº 242-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 228-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de agosto de 2025.

Assunto: Termo de abertura de adesão a ata de registro de preço nº 00033/2025 PQ R MNT/7

Anexos:

[1\) 02.1 - DFD - CASO A CONTRATAÇÃO NÃO ESTEJA INCLUSA NO PCA - Contratacao nao inclusa PCA 2 assinado.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda em anexo.


Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** , em 29/08/2025, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Informações Básicas

- 1.1. Área requisitante: PMT
1.2. Descrição sucinta do objeto: Aquisição de Hidro lavadora industrial de alta vazão para lavagem das viaturas do batalhão
1.3. Data de Conclusão da Contratação: 31/12/2025

2. Justificativa da necessidade:

A aquisição está baseada no quantitativo de viaturas existentes no Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e na necessidade de lavagem de viaturas, a fim de preservar a capacidade de operação desta OM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	QTD	V. Unit
19	Hidro lavadora industrial de alta vazão indicada para aplicação geral na lavagem de pisos, paredes, câmaras, tanques, aviários, veículos de passeio, peças, estábulos, residências, lava-rápido, estacionamentos, pátios, entre outros. Tensão: Bivolt 110/220V - 1,5CV Frequência: 60 Hz Pressão máxima: 350PSI Vazão máxima: 12 L/min Comp. Mangueira: 10m Referência: Eletroplas EI-3500v, 1,5cv	1	R\$ 2.162,50

3.2 Serviços
Não se aplica

4. Valor total da contratação: R\$ 2.162,50



1º Ten



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 223-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 4 de setembro de 2025.

Assunto: Encaminhamento para apreciação do DFD (lavadora de pressão)

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Pelotão de Manutenção.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.


Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 04/09/2025, às 09:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 225-59º BI Mtz

Maceió, AL, 4 de setembro de 2025.

Assunto: Aprovação de DFD

1. APROVO o DFD apresentado pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte e determino ao chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES nº 58/2022.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 04/09/2025, às 09:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 29 de agosto de 2025, através do processo pautado sob o NUP: 64106.009568/2025-57, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de Hidro lavadora industrial de alta vazão para lavagem das viaturas do batalhão a fim de suprir as necessidades desta OM desse referido material.

2. Seguindo a sequência de procedimentos do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 foi realizado uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade de aquisição se dá pelo fato da unidade não ser participante em ata de pregão vigente com esse tipo de material.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 29 de agosto de 2025.



- Maj

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 05/09/2025 às 09:14, faço anexar ao presente processo 64106.009568/2025-57, o(s) documento(s): 10._Termo_de_Justificativa_2_assinado.pdf, cotação-resumido-111-2025.pdf.

██ - 2º Sgt
ADJUNTO_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 05/09/2025 às 11:25, faço a retirada do(s) documentos(s) cotação-resumido-111-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro na Cotação.

██
ADJUNTO_PMT



> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00015/2025
Situação:	Aceita
Ata de Registro de Preço:	00033/2025
Unidade Gerenciadora:	160200 - PQ R MNT/7
Número da compra/ano:	90007/2024
Modalidade da	05 - Pregão



Solicitar adesão

Solicitar adesão



Texto justificativa:		A UG não possui pregão vigente do referido material	
Anexo justificativa:	Nome	Visualizar	
	Justificativa.pdf		
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim		
Anexo demonstração:	Nome	Visualizar	
	Cotação 1.pdf		
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim		

Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar
	Aceite Empresa.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
--	-----

Data aprovação análise:	02/09/2025, 11:22
-------------------------	-------------------

Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA	00019	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 360 PSI, VAZÃO 28 L/MIN, TENSÃO 380 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PISTÕES COM MANGUEIRA COMPLETA E ACESSÓRIOS, TIPO LAVA-JATO, MODELO PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS 10 METROS DE MANGUEIRA COM ESGUICHO REGULÁVEL, FI L	1.00000	1.00000		Aceita

Ações

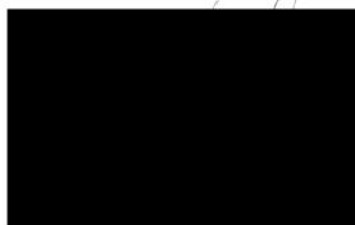
PARA: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AMENA CLIMATIZACAO LTDA sediada à Avenida Oitocentos, S/N, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, [REDACTED] órgão expedidor SSP.

INFORMA QUE: Autoriza este órgão a aderir a ATA referente Pregão - Eletrônico 90007/2024, formalizado entre esta empresa e a, **160200-COMANDO DO EXERCITO**, do seguinte item e da quantidade solicitada:

Lote	Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor	Total
	19	Hidro lavadora industrial de alta vazão indicada para aplicação geral na lavagem de pisos, paredes, câmaras, tanques, aviários, veículos de passeio, peças, estábulos, residências, lava-rápido, estacionamentos, pátios, entre outros. Tensão: Bivolt 110/220V - 1,5CV Frequência: 60 Hz Pressão máxima: 350PSI Vazão máxima: 12 L/min Comp. Mangueira: 10m Referência: Eletroplas EL-3500v, 1,5cv – Modelo: EL-3500V -220V Marca: Eletroplas	Unidade	1	R\$ 2.162,50	R\$ 2.162,50
Total						R\$ 2.162,50

LOCAL DA ENTREGA: Avenida Dezesete de Agosto, 784, Casa Forte, Recife/ PE- Cep: 52060-590



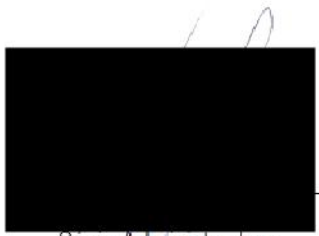
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 17, Galpão 17, Modulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450– E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: Sessão Pública: [REDACTED] - Vendas, pedidos e entregas: [REDACTED]

CNPJ: 09.571.854/0001-00

Validade da cotação: 30 dias para emissão de empenhos

- DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

29/08/2025



Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 17, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450 – E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: Sessão Pública: [REDACTED] – Vendas, pedidos e entregas: [REDACTED].



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 05/09/2025 às 11:29, faço anexar ao presente processo 64106.009568/2025-57, o(s) documento(s): cotação-resumido-111-2025.pdf, Mapa Comparativo - Carona peças Agrale.ods, Aceite_UASG_160200_PRMnt_7.pdf, 002 - Adesão - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.pdf.

██
ADJUNTO_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Parque Regional de Manutenção/7, com sede na Avenida 17 de agosto, nº 784, Casa Forte, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.614.209/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel [REDAZIDO] nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no Boletim Interno Especial nº 002, de 12 de dezembro de 2023, portador do CPF nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2024, publicada no Comprasgov, processo administrativo n.º 64621.002195/2024-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de máquinas e equipamentos para oficinas e seção de saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63. Endereço: Avenida Oitocentos, nº S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra-ES, CEP 29161-414, Fone: (27) 3441-4051, E-mail: amenaclima@gmail.com , compras@amenaclima.com.br				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Hidro lavadora industrial de alta vazão indicada para aplicação geral na lavagem de pisos, paredes, câmaras, tanques, aviários, veículos de passeio, peças, estábulos, residências, lava-	Und	4	R\$ 2.162,50	R\$ 8.650,00

	rápido, estacionamentos, pátios, entre outros. Tensão: Bivolt 110/220V - 1,5CV Frequência: 60 Hz Pressão máxima: 350PSI Vazão máxima: 12 L/min Comp. Mangueira: 10m Referência: Eletroplas EI-3500v, 1,5cv				
Valor Total					R\$ 8.650,00

2.2. Não houve interessados para a listagem do cadastro de reserva referente a esse item de registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Parque Regional de Manutenção/7.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

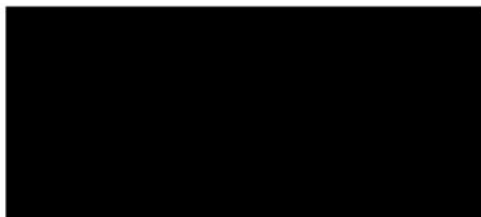
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife-PE, 28 de fevereiro de 2025.



Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7



Representante Legal





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 05/09/2025 às 11:30, faço anexar ao presente processo 64106.009568/2025-57, o(s) documento(s): Mapa Comparativo - Carona peças Agrale.ods, ETP160004_000092_2025.pdf, ATA 00033_2025 PQ R MNT7.pdf.

ADJUNTO_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 05/09/2025 às 11:54, faço a retirada do(s) documentos(s) Mapa Comparativo - Carona peças Agrale.ods do presente processo pelo seguinte motivo: Duplicado.


ADJUNTO_PMT

Matriz de Gerenciamento de Riscos 69/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

69/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Processo de adesão ao pregão SRP nº 90007/2024 - UASG 160200 - PQ R MNT/7

Responsável pela Edição

Data de Criação

02/09/2025 09:20

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na fase interna	Documentação elaborada incorretamente	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Fracasso no processo licitatório					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente			Responsável:		
C-02	Seguir orientações da AGU, caso haja correções a serem realizadas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Não realizar prévia e corretamente o levantamento das necessidades	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação de anos anteriores			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Realocação dos bens de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Cmt Pel Mnt Trnp

 Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 09:32:18.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 05/09/2025 às 11:55, faço anexar ao presente processo 64106.009568/2025-57, o(s) documento(s): MR160004_000069_2025.pdf.


ADJUNTO_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 05/09/2025 às 12:33, faço a retirada do(s) documentos(s) Mapa Comparativo - Carona peças Agrale.ods do presente processo pelo seguinte motivo: Correção no valor total.

██
ADJUNTO_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 05/09/2025 às 12:34, faço a retirada do(s) documentos(s) ETP160004_000092_2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: faltou assinatura do responsável.

██
ADJUNTO_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 05/09/2025 às 12:35, faço anexar ao presente processo 64106.009568/2025-57, o(s) documento(s): Mapa Comparativo - Carona peças Agrale.ods, Estudo Técnico Preliminar 92_2025 - ETP160004_000092_2025.pdf.


ADJUNTO_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 10/09/2025 às 10:43, faço a retirada do(s) documentos(s) Estudo Técnico Preliminar 92_2025 - ETP160004_000092_2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajustes em diversos itens .


Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 10/09/2025 às 10:44, faço a retirada do(s) documentos(s) cotação-resumido-111-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajuste de valor .


Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Estudo Técnico Preliminar 92/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.009568/2025-57

2. Descrição da necessidade

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a possibilidade de Aquisição de Hidro lavadora industrial de alta vazão (adesão ao pregão SRP nº 90007/2024 - UASG 160200 - PQ R MNT/7), decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a aquisição desse material para lavagem da frota de viaturas e equipamentos do Batalhão (ND 52), destinados a atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pel Mnt Trnp - 59º BIMtz	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Refere-se aquisição de Hidro lavadora industrial de alta vazão indicada para aplicação geral na lavagem de pisos, paredes, câmaras, tanques, aviários, veículos de passeio, peças, estábulos, residências, lava-rápido, estacionamentos, pátios, entre outros. Tensão: Bivolt 110/220V - 1,5CV Frequência: 60 Hz Pressão máxima: 350PSI Vazão máxima: 12 L/min Comp. Mangueira: 10m Referência: Eletroplas El-3500v, 1,5cv (adesão ao pregão SRP nº 90007/2024 - UASG 160200 - PQ R MNT/7) para lavagem dos veículos e equipamentos conforme as necessidades.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada uma pesquisa de preço em sítio eletrônico do Governo Federal: <comprasnet.gov.br>.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento do material, deverá ser realizada por meio de adesão (carona).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O relatório da pesquisa de preços encontra-se anexo a este Estudo Preliminar. A referida pesquisa foi elaborada com base na Instrução Normativa nº 73 – do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020. A estimativa da quantidade tomou-se como referência a quebra do equipamento já existente,

devido a inviabilidade de conserto da antiga lavadora que ultrapassa 50% do valor de mercado desta, bem como, contribuiu a isso, os vários consertos já realizados e o desgaste natural das peças pelo tempo de utilização identificado no antigo equipamento. O que acarretou na necessidade imediata de compra de uma nova lavadora.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.258,33

8.1. O valor total previsto da contratação será de **R\$ 2.258,33 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que a aquisição refere-se a apenas um item. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, pois se trata de uma única unidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Aquisição de material de uso duradouro, a fim de atender às necessidades do Pel Mnt Trnp do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Tal contratação não consta no Plano de Contratação Anual desta OM, pois se trata de uma demanda urgente, e tem como objetivo Aperfeiçoar o sistema logístico **(OE 04)**.

11.2A demanda apresentada está alinhada com a manutenção e limpeza dos veículos e equipamentos das Organizações Militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover o fornecimento de materiais automotivos de manutenção das viaturas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de estar em permanente estado de prontidão contribuindo para a operacionalidade desta OM estando em condições logísticas de transporte para cumprir as missões que forem impostas pelo escalão superior.

13. Providências a serem Adotadas

Após a homologação da presente ADESÃO as obrigações decorrentes do mesmo serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Destarte também, é fundamental que as empresas se atentem as diretrizes contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, 2024, da CGU-AGU.

14.2. A Resolução Conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 propõe a redução da quantidade de metais pesados em pilhas, baterias e produtos que as contenham com a diminuição dos teores de chumbo, de cádmio e de mercúrio; assim, ao serem descartados, apresentarão menor risco à saúde humana e ao meio ambiente.

Os importadores, fabricantes nacionais e recicladores de pilhas e baterias vinculados a planos de gerenciamento desses resíduos são obrigados a preencher, anualmente, o formulário “Pilhas e Baterias” do Relatório Anual de Atividades. Essa exigência aplica-se a pilhas e baterias e contenham os seguintes componentes:

- Chumbo-ácido
- Dióxido de manganês (alcalina)
- Níquel-cádmio
- Óxido de mercúrio
- Zinco carbono (zinco-manganês)

No artigo 5º da Resolução Conama nº 401/08: "Para as pilhas e baterias não contempladas nesta Resolução, deverão ser implementados de forma compartilhada, programas de coleta seletiva pelos respectivos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e pelo poder público".

Na Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 33, inciso II e III da Lei nº 12.305/10):

"São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pneus, pilhas e baterias."

14.3. Esta contratação está alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS do órgão e com o Plano de Contratações Anual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe manifesta-se favoravelmente quanto à viabilidade técnica e administrativa da demanda apresentada.

O ETP atende aos requisitos estabelecidos no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e apresenta:

- Justificativa clara da necessidade da contratação;
- Levantamento de soluções disponíveis no mercado;
- Avaliação dos impactos ambientais, quando aplicável;
- Estimativa preliminar de custos com base em pesquisa de mercado; Riscos identificados e medidas de mitigação sugeridas;
- Análise de economicidade e viabilidade da execução do objeto proposto.

Dessa forma, atestamos que o ETP está suficientemente fundamentado e apresenta elementos que demonstram a viabilidade da contratação pretendida, podendo prosseguir para as etapas seguintes do planejamento da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Assinatura Eletrônica]

Cmt Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 14:48:57.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
111/2025	160004	Rascunho	

Título: Aquisição de Hidro lavadora industrial alta vazão lavagem das viaturas (Adesão)

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.258,3333

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item
627067 - Lavadora Alta Pressão Tipo: Hidrolavadora , Tipo Motor: Monocilíndrico, 4 Tempos , Modelo: Profissional , Potência Consumida: 7,5 HP, Vazão: 7,8 L/MIN, Pressão: 2700 PSI, Sistema De Partida: Manual , Tipo Combustível: Gasolina , Tanque De Abastecimento: 3,6 L, Tanque De Detergente: 3,2 L, Características Adicionais: Carrinho Com Rodas; Mangueira De Alta Pressão , Acessórios: 01 Funil; 01 Lança; 05 Bicos De Aspersão; 01 Kit

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,9189%
R\$ 1.856,0000	R\$ 2.258,3333	R\$ 2.069,1000	Desvio Padrão: 427,2519
			Maior Preço: R\$ 2.849,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.849,9000	26/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.562,0000	25/08/2025	Não
3	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 11.801,5000	06/08/2025	Não
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.856,0000	24/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.069,1000	23/07/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.240,2700	23/07/2025	Não
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 65.000,0000	21/07/2025	Não

8		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 30.750,0000	06/06/2025	Não
9		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 3.094,0000	06/06/2025	Não
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 513,1200	06/06/2025	Não
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 21.949,6000	04/06/2025	Não
12		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 989,0000	27/05/2025	Não
13		MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 420,0000	06/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Documento de formalização da pesquisa de preços

I. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é aquisição de Hidro lavadora industrial de alta vazão para lavagem das viaturas do batalhão.

II. - PARÂMETROS CONSULTADOS

1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha

19	Art 5º, I, da IN Seges/ME nº 65 /2021	Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
----	---------------------------------------	--

2.2 Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65 /2021.

3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme pesquisas de preços em anexo.

IV. - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:
2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de:

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
19	média	Sistema oficial do governo federal brasileiro, que oferece uma plataforma centralizada para a realização de compras e contratações públicas.

V. - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

1. O preço estimado da contratação é de R\$ 2.258,33 (Dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Hidro lavadora industrial de alta vazão indicada para aplicação geral na lavagem de pisos, paredes, câmaras, tanques, aviários, veículos de passeio, peças, estábulos, residências, lava-				

19	rápido, estacionamentos, pátios, entre outros. Tensão: Bivolt 110/220V - 1,5CV Frequência: 60 Hz Pressão máxima: 350PSI Vazão máxima: 12 L/min Comp. Mangueira: 10m Referência: Eletroplas EI-3500v, 1,5cv	UND	1	R\$ 2.258,33	R\$ 2.258,33
----	---	-----	---	-----------------	-----------------

2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65 /2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado

VI. - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo Pelotão de Manutenção e Transporte / 59º BI Mtz

Maceió – AL, 29 de agosto de 2025.

[Redacted Signature]

Chefe da equipe de planejamento da contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ANEXO II - Lista de verificação

<i>Item</i>	<i>Questionário</i>		<i>Obs.</i>
-------------	---------------------	--	-------------

		<i>Sim/ Não/ NA</i>	
Formalização⁶			
1.	<i>A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?</i>	<i>sim</i>	-
2.	<i>A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?</i>	<i>sim</i>	-
3.	<i>Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?</i>	<i>sim</i>	-
Parâmetros⁷			
4.	<i>Há indicação das fontes/parâmetros consultados?</i>	<i>sim</i>	-
4.1	<i>Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>sim</i>	-
4.2	<i>Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?</i>	<i>NA</i>	-
4.3	<i>A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	-
5.	<i>No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I):</i>	<i>sim</i>	-
5.1			-

	<i>A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?</i>	<i>sim</i>	
5.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	<i>sim</i>	-

⁶ Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

⁷ De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	<i>No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?</i>	NA	-
6.	<i>No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:</i>	NA	-
6.1	<i>Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?</i>	NÃO	-
6.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	Sim	-
7.	<i>No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):</i>	sim	-
7.1	<i>Os preços coletados são atuais?</i>	sim	-
7.2	<i>Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?</i>	sim	-

7.3	<i>A pesquisa possui data e hora de acesso?</i>	<i>sim</i>	-
8.	<i>No caso de pesquisa direta (inciso IV):</i>	<i>não</i>	-
8.1.	<i>Foi justificada a escolha dos fornecedores?</i>	<i>NA</i>	-
8.2.	<i>Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?</i>	<i>NA</i>	-
8.3.	<i>Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?</i>	<i>NA</i>	-
8.4.	<i>Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?</i>	<i>NA</i>	-
8.5.	<i>A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?</i>	<i>NA</i>	-

Critérios⁸			
9.	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>SIM</i>	-
Metodologia			
10.	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis,</i>		-

	<i>desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	<i>SIM</i>	
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	-
11.	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	<i>SIM</i>	-
11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	<i>SIM</i>	-
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	<i>SIM</i>	-
11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	<i>SIM</i>	-
12.	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	<i>NA</i>	-
13.	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	<i>NA</i>	-
Contratações diretas			
14.	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>SIM</i>	-

⁸ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

--	--	--	--

14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	NA	-
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	NA	-
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	NA	-
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	NA	-
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?⁹</i>	SIM	-
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	NA	-
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	SIM	-
Sigilo			
16.	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	NÃO	-
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	-	-

⁹ Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Relatório emitido em 09/09/2025 15:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 10/09/2025 às 10:46, faço anexar ao presente processo 64106.009568/2025-57, o(s) documento(s): ETP160004_000092_2025.pdf, Relatorio de Cotacao - cotacao-resumido-111-2025-1.pdf.


Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 543-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 11 de setembro de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, [REDACTED] atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto da adesão ao pregão SRP nº 90007/2024 - UASG 160200, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Maj [REDACTED] em 11/09/2025, às 08:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 544-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 11 de setembro de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fundamentado no Art 105, caput, da Lei nº 14.133/21, **Declaro** haver disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição do equipamento, a fim de atender às necessidades do PMT - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:

Gestão/Unidade: 00001/160004.

Fonte: 3129000000

Programa de Trabalho: 232144;

Elemento de Despesa: 449052;

PI: E5MMPDRDEGE.


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 11/09/2025, às 08:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 947-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 8 de setembro de 2025.

Assunto: Aquisição de Hidro lavadora industrial de alta vazão

Anexos:

- 1) [2025NC000180.pdf](#)
- 2) [002 - Adesão - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.pdf](#)
- 3) [consultarSituacaoFornecedor_46368367000163_2025-09-05.pdf](#)
- 4) [ConsultaConsolidada_46368367000163_5-9-2025.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do equipamento Hidro lavadora industrial de alta vazão, para atender as necessidades de lavagem de viaturas e equipamentos do Pelotão de Manutenção e Transporte visando as futuras missões do 59º BI Mtz.

Objetivos Estratégicos Organizacionais do 59º BIMtz: Aperfeiçoar do sistema logístico (OE 04).

Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 90007/2024 (SRP) - UASG: 160200 – Pq R Mnt/7 - NUP: 64621.002195/2024-83						
FORNECEDOR: CNPJ nº 46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA						
ITEM	CatMat	NOME	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
19	446573	Hidro lavadora industrial de alta vazão indicada para aplicação geral na lavagem de pisos, paredes, câmaras, tanques, aviários, veículos de passeio, peças, estábulos, residências, lava-rápido, estacionamentos, pátios, entre outros. Tensão: Bivolt 110/220V - 1,5CV Frequência: 60 Hz Pressão máxima: 350PSI Vazão máxima: 12 L/min Comp. Mangueira: 10m Referência: Eletroplas EI-3500v, 1,5cv	UND	1	R\$ 2.162,50	R\$ 2.162,50
VALOR TOTAL			R\$ 2.162,50			

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: 2025NC000180 de 28AGO25, UASG 160004, ND 449052, PI E5MMPDRDEGE, PTRES

Assinaturas

[REDACTED]
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

[REDACTED]
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 08/09/2025, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 08/09/2025, às 15:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED], em 08/09/2025, às 18:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[REDACTED]

PARA: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AMENA CLIMATIZACAO LTDA sediada à Avenida Oitocentos, S/N, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, [REDACTED] órgão expedidor SSP.

INFORMA QUE: Autoriza este órgão a aderir a ATA referente Pregão - Eletrônico 90007/2024, formalizado entre esta empresa e a, **160200-COMANDO DO EXERCITO**, do seguinte item e da quantidade solicitada:

Lote	Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor	Total
	19	Hidro lavadora industrial de alta vazão indicada para aplicação geral na lavagem de pisos, paredes, câmaras, tanques, aviários, veículos de passeio, peças, estábulos, residências, lava-rápido, estacionamentos, pátios, entre outros. Tensão: Bivolt 110/220V - 1,5CV Frequência: 60 Hz Pressão máxima: 350PSI Vazão máxima: 12 L/min Comp. Mangueira: 10m Referência: Eletroplas EL-3500v, 1,5cv – Modelo: EL-3500V -220V Marca: Eletroplas	Unidade	1	R\$ 2.162,50	R\$ 2.162,50
Total						R\$ 2.162,50

LOCAL DA ENTREGA: Avenida Dezesete de Agosto, 784, Casa Forte, Recife/ PE- Cep: 52060-590

[REDACTED]
Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 17, Galpão 17, Modulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450– E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: Sessão Pública: [REDACTED] - Vendas, pedidos e entregas: [REDACTED]

CNPJ: 09.571.854/0001-00

Validade da cotação: 30 dias para emissão de empenhos

- DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

29/08/2025



Sócia Administradora

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 17, Galpão 17, Modulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450– E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: Sessão Pública: [REDACTED] - Vendas, pedidos e entregas: ([REDACTED])

____ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
28/08/25 15:14 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 28Ago25 VALORIZACAO : 28Ago25 NUMERO : 2025NC000180
UG EMITENTE : 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ
OBSERVACAO
#CMAT#MOTO - AQS EQP FERRAMENTAL P/ MNT VTR NÃO BLD. ATD PLANEJAMENTO DA C MAT
EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	3129000000	449052		160504	E5MMPDRDEGE	2.162,50

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160194 28Ago25 14:20
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2025 12:05:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ: **46.368.367/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.368.367/0001-63
Razão Social: AMENA CLIMATIZACAO LTDA
Nome Fantasia: AMENA CLIMATIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2025
Receita Municipal	Validade:	11/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026

Emitido em: 05/09/2025 12:06

CPF: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 12/09/2025 às 10:56, faço anexar ao presente processo 64106.009568/2025-57, o(s) documento(s): 64106.009896/2025-53, 002 - Adesão - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.pdf, 2025NC000180.pdf, ConsultaConsolidada_46368367000163_5-9-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_46368367000163_2025-09-05.pdf.


Chefe da SALC (PROC_DIG)

Data e hora da consulta: 15/09/2025 09:24
Usuário: XXXXXXXXXX
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2025	NE	414

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	3129000000	449052	160504	E5MMPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/09/2025	Ordinário	64106.009896/2025-53	0,0000	2.162,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	29161-389
Endereço		
OITOCENTOS S/N SALA 09 - MD 01 TERMINAL INTERMODAL		
Município	UF	Telefone
LAGES	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
179	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
CMATMOTO - AQS EQP FERRAMENTAL P/ MNT VTR NAO BLD - PE: 90007/2024 - UASG: 160200 - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 947/PMT/CCAP/ 59º BI MTZ, DE 8SET25 - 2025NC000180, DE 28AGO25 - 7º RM - OE 04 - APERFEICOAR O SISTEMA LOGISTICO

Local da Entrega
59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIO-AL

Informação Complementar
16020005900072024 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 15/09/2025 09:24

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.162,50

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00019 - LAVADORA ALTA PRESSAO, PRESSAO 360 PSI, VAZAO 28 L/MIN, TENSÃO 380 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 3 PISTOES COM MANGUEIRA COMPLETA E ACESSORIOS, TIPO LAVA-JATO, MODELO PROFISSIONAL, ACESSORIOS 10 METROS DE MANGUEIRA COM ESGUICHO REGULAVEL, FI L	2.162,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2025	Inclusão	1,00000	2.162,5000	2.162,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

12/09/2025 11:10:13

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

11/09/2025 11:44:32



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64106.009568/2025-57

Em 15/09/2025 às 09:26, faço anexar ao presente processo 64106.009568/2025-57, o(s) documento(s): NE_160004_2025NE000414.pdf.


Chefe da SALC (PROC_DIG)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 242-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 15 de setembro de 2025.

Assunto: remessa de processo - Adesão Não Participante

Remeto o processo, em formato digital, referente aquisição de material permanente (Lavadora Industrial), Pregão 90007/2024 - UASG: 160200 - Pq R Mnt/7.

[Redacted Signature]
Chefe da SALC (PROC_DIG)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [Redacted], em 15/09/2025, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.